



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3189/11
PLE Nº 033/11

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 113 /11 – CEFOR

Autoriza a permuta de próprio municipal por imóvel de propriedade do Jockey Club do Rio Grande do Sul.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Protocolado em setembro deste ano, busca o Projeto autorização legislativa para que seja realizada permuta de uma área de terras, parte de um todo maior, de propriedade do Jockey Club do Rio Grande do Sul, constituído de quatro segmentos, todos com frente para o alinhamento da Avenida Chuí, por uma área de terras, com formato irregular, parte de um todo maior, localizada na Avenida Diário de Notícias, de propriedade do Município.

Verifica-se no ofício de encaminhamento que o desenvolvimento do Bairro Cristal constitui uma das prioridades da nossa Capital em razão da realização da Copa do Mundo em 2014 e está voltado para dois importantes projetos na área: o primeiro, voltado à reorganização de todo o sistema de transporte por ônibus, como parte integrante do “Bus Rapid Transit” (BRT), com a implantação de um Terminal de Transporte Coletivo, com referendo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental (CMDUA); o segundo, voltado à implantação da Avenida Tronco, considerada uma obra prioritária para a Copa, prevendo-se, dentre as diversas intervenções, a construção de uma rotatória. Outras tantas informações de relevante importância também estão contidas no ofício, em especial a manifestação do Jockey Club concordando com os procedimentos em “bases equânimes, entendendo que não haverá prejuízo à função esportiva e do patrimônio cultural edificado”.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, disse não haver impedimento de ordem jurídica para a tramitação da matéria. Por sua vez, a Comissão de Constituição e Justiça aprovou Parecer pela “inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto”.

Agora, vem o Projeto para apreciação nesta CEFOR. Os dois imóveis foram avaliados pela Secretaria Municipal da Fazenda. O próprio municipal foi



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3189/11
PLE Nº 033/11
Fl. 2

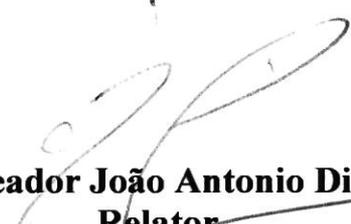
PARECER Nº 113 /11 – CEFOR

avaliado em R\$ 11.392.000,00 (onze milhões, trezentos e noventa e dois mil reais), enquanto que o imóvel do Jockey Club foi avaliado em R\$ 11.416.500,00 (onze milhões, quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais).

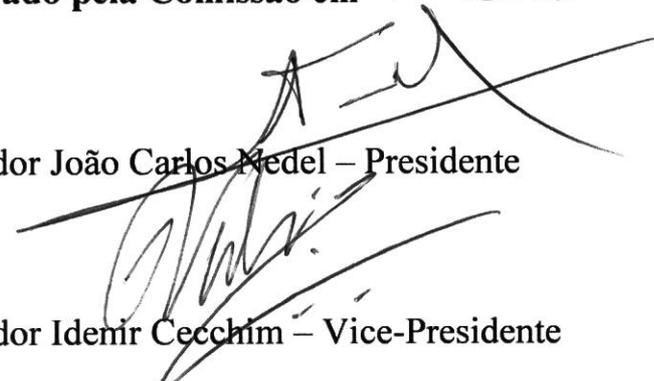
A diferença no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) será indenizada ao Jockey Club, na forma da legislação.

Uma vez que existe o interesse público justificado, necessário segundo a Lei Orgânica do Município, hipótese que dispensa a concorrência pública nos casos de permuta, desde que precedida de avaliação e autorização legislativa, situações que se verificarão no presente caso, e considerada a competência desta Comissão contida na alínea “f” do inc. I do art. 37 do Regimento, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei.

Sala de Reuniões, 13 de outubro de 2011.


Vereador João Antonio Dib,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 17-10-11

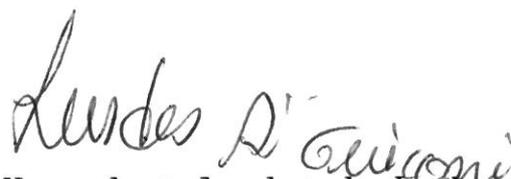

Vereador João Carlos Medel – Presidente

Vereador Airto Ferronato
em LTS

Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente


Vereador Mauro Pinheiro

/CCS/P


Vereadora Lurdes da Lomba